



Porto de Itajaí

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

PORTARIA Nº 086/2006 DE 24 DE AGOSTO DE 2006.

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS PELO PRAZO DE 90 DIAS

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelos artigos 1º e 3º da Lei Municipal 3.513/00;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a licença sem Vencimentos, pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 03 de agosto de 2006 , ao servidor **ANDRÉ GERVÁSIO D`ÁVILA**, conforme autoriza o artigo 94 da Lei Municipal nº 2.960/95.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Itajaí, 24 de agosto de 2006.

WILSON FRANCISCO REBELO
Superintendente